



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Educação
CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante
“Profª. Mariana Carvalho Vieira da Silva”
Rua Santa Clara, 301 – Campinho – Guaratinguetá
Fone (12) 3133-9303 E-MAIL: cemepguara@gmail.com

Edital nº 002/2016
Convocação de Atribuição

Guaratinguetá, 19 de fevereiro de 2016

A Secretaria Municipal da Educação CONVOCA os monitores aprovados no Processo Seletivo N° 001/2016 para preenchimento em caráter temporário a função de monitoria no CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Profª Mariana Carvalho Vieira da Silva para atribuição de aulas para cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

Dia: 22/02/2016 (segunda-feira)

Local: CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante

Rua: Santa Clara, 301 – Bairro do Campinho

Horário: 09h00

Coordenador do CEMEP: Profº Ariovaldo Benedicto Moreira Pasin Querido

MONITORIA	CARGA HORÁRIA
01. MONITORIA EM LOGISTICA E ALMOXARIFADO	40 HORAS
02. MONITORIA EM ADMINISTRAÇÃO	40 HORAS
03. MONITORIA EM LIBRAS	40 HORAS
04. MONITORIA EM TÉCNICAS SECRETARIAIS E RECEPÇÃO	40 HORAS
05. MONITORIA EM CONTABILIDADE	40 HORAS
06. MONITORIA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	40 HORAS
07. MONITORIA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	40 HORAS
08. MONITORIA EM PINTURA DE OBRAS	40 HORAS
09. MONITORIA EM ARTES	40 HORAS
10. MONITORIA EM SERVIÇOS DE GARÇOM	20 HORAS
11. MONITORIA EM SAÚDE	20 HORAS
12. MONITORIA EM INSPEÇÃO DE QUALIDADE	40 HORAS
13. MONITORIA EM SERVIÇOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL	40 HORAS
14. MONITORIA EM TURISMO	40 HORAS

9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Educação
CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante
"Profª. Mariana Carvalho Vieira da Silva"
Rua Santa Clara, 301 – Campinho – Guaratinguetá
Fone (12) 3133-9303 E-MAIL: cemepguara@gmail.com

Os convocados e aprovados no Processo Seletivo nº 0001/2016 deverão comparecer com os documentos que comprovem a sua formação ou experiência na área.

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Compete a Secretaria Municipal da Educação designar a Comissão de Atribuição das Classes de Monitoria para execução, acompanhamento e supervisão do processo de atribuição que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

Artigo 2º - Compete ao Coordenador Geral do CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante, observadas as normas legais procederá a atribuição das classes conforme quadro acima.

§1º - Respeitada a ordem de classificação dos monitores, as classes deverão ser atribuídas com observância ao perfil de cada monitor considerando experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, visando otimizar resultados no processo de ensino aprendizagem.

SEÇÃO II

Das Atribuição de Classes

Artigo 3º - A atribuição de classes/cursos do Ensino Profissionalizante durante o ano, far-se-á aos inscritos e classificados, devidamente habilitados, portadores de diplomas certificados específicos, conhecimentos nas áreas conforme edital do processo seletivo, declaração oficial e atualizada de horário de trabalho, turnos diários e pelos dias da semana, a fim de viabilizar a atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distâncias dos locais de trabalho. Não haverá atribuição de classe/ curso profissionalizante para o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

Artigo 4º - O Candidato deverá apresentar no ato da atribuição da classe/curso de qualificação profissional os documentos e certificados para necessária identificação da área da disciplina a que se condicionam as qualificações para análise do histórico do curso, em que se registre no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudo de disciplinas afins/conteúdos do curso a ser ministrado.

Artigo 5º - Bimestralmente, o monitor contratado será avaliado pelo superior imediato e sua equipe quanto à assiduidade, comprometimento e responsabilidade.

②



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Educação
CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante
"Profª. Mariana Carvalho Vieira da Silva"
Rua Santa Clara, 301 – Campinho – Guaratinguetá
Fone (12) 3133-9303 E-MAIL: cemepguara@gmail.com

Artigo 6º - O monitor que não atender, satisfatoriamente aos quesitos previstos no artigo anterior terá seu contrato rescindido sem ônus ao Poder Público.

SEÇÃO III

Da Atribuição Durante o Ano

Artigo 7º - A atribuição de classes/cursos de qualificação profissional durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

§1º Os monitores que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes/cursos profissionalizantes durante o ano.

§2º Nas sessões de atribuição que venham a ocorrer durante o ano, deverá observar a ordem de classificação do Processo Seletivo, por campo de atuação.

SEÇÃO IV

Artigo 8º - Não poderá haver desistência de classe/cursos profissionalizante, devendo o monitor apresentar ao superior imediato declaração expressa, de próprio punho, datada e assinada, informando sua decisão e solicitando a extinção do seu contrato.

§ 1º- O monitor que proceder conforme o artigo 8º ficará impedido de concorrer a novas atribuições.

Artigo 9º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classe/cursos profissionalizante deverão ser interpostos no prazo de 2(dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da Educação